



GOVERNO DIGITAL E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS¹
FERNANDA MARQUES CALDEIRA²

RESUMO: A pandemia vivenciada entre os anos de 2020 a 2022 maximizou os esforços para o implementação de tecnologias da informação na administração pública, tais avanços tecnológicos tiveram o intuito de aumentar a interação do Estado com a população. Este artigo vem analisar os conceitos de governo digital e transparência na administração pública., além de compreender como a conectividade de tais conceitos influenciam na transparência dos atos públicos para o controle institucional e social, por meio das tecnologias da informação. Para tanto, foram adotados como procedimento metodológico a revisão de literatura de trabalhos publicados na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), no período de 2000 a 2022, análise das normas legais e livros, que versam sobre o tema apresentado. A contribuição deste estudo aponta que a integração da transparência com a digitalização, tem gerado resultados positivos na ampliação da divulgação de informações, no controle institucional e social das entidades públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Governo Digital. Transparência. Administração Pública. Tecnologia da Informação. Controle Social. Controle Institucional.

DIGITAL GOVERNMENT AND TRANSPARENCY IN PUBLIC ADMINISTRATION

ABSTRACT:The pandemic experienced between the years 2020 to 2022 maximized efforts to implement information technologies in public administration, such technological advances were intended to increase the interaction of the State with the population. This article analyzes the concepts of digital government and transparency in public administration, in addition to understanding how the connectivity of such concepts influences the transparency of public acts for institutional and social control, through information technologies. To this end, the literature review of works published in the Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD) from 2000 to 2022 was adopted as a methodological procedure, analysis of legal norms and books, which deal with the presented topic. The contribution of this study points out that the integration of transparency with digitalization has generated positive results in the expansion of the dissemination of information, in the institutional and social control of public entities.

KEYWORDS: Digital Government. Transparency. Public administration. Information Technology. Social Control. Institutional Control.

1. INTRODUÇÃO

Desde a Constituição Federal do Brasil de 1988, marco legal na difusão de ferramentas para a

¹ Especialista em Gestão Pública. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Endereço Eletrônico: luizfdossantos@hotmail.com

² Professora Mestra em Administração. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Endereço Eletrônico: caldeira.fernanda82@gmail.com



participação popular e para a construção de uma cultura de transparência do setor público (BRASIL, 1988). A partir deste marco, passaram-se a buscar mecanismos de consolidação de publicidade dos atos administrativos, cada vez mais impulsionados pelas tecnologias da informação, com o intuito de otimizar a divulgação de informações e alcançar o maior número de pessoas.

Mesmo após as evoluções tecnológicas vivenciadas na década de 1990 e principalmente após o início do século 21, observou-se que a crise sanitária vivenciada da pandemia de Covid 19 entre os anos de 2020 a 2022, que tinha como cerne a exigência de isolamento da população, o que proporcionou a aceleração dos avanços de ferramentas tecnológicas que auxiliassem a sociedade a se manterem em informadas, mesmo que em isolamento. Dessa forma, os setores públicos seguiram essa tendência, buscando dar visibilidade de suas ações, auxiliando na contensão da crise sanitária, observando-se nesse período uma maior necessidade de digitalização das atividades da administração pública.

Por se tratar de conceitos centrais na democracia representativa, este artigo tem o objetivo de demonstrar a importância da conexão entre transparência para o desenvolvimento do Governo Digital pela administração pública.

Visando atender ao objetivo proposto deste trabalho a metodologia constitui-se de revisão de literatura, o dados foram obtidos da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, dessa forma foram avaliados 128 trabalhos registrados na plataforma que continham em seus títulos a expressão Governo Eletrônico, considerando a recém utilização de termos como digital, utilizou-se em seu lugar o termo eletrônico, por possuir mais trabalhos encontrados, em seguida, foram filtrados 12 trabalhos que possuíam no campo assunto o termo Transparência.

Em relação às temáticas Governo Digital e Transparência na administração pública, foram consultadas as normas legislativas que regem os temas e também cartilhas e informativos presentes nos sites governamentais. Para melhor compreender a realidade em questão, foi feita a busca por documentos oficiais em relação à governo digital, “accountability”¹ e transparência, a maioria deles também disponíveis por meio eletrônico.

Além desta introdução, o presente artigo conta com um referencial teórico estruturado em três seções. Na primeira seção será abordada a estratégia ligada ao programa de governo digital, quais normas deram suas diretrizes e como estas vem avançando no cenário público com o passar dos anos. Na segunda seção a abordagem se dá na transformação do analógico para o digital, e como este vem facilitado e ampliando o acesso a seus usuários. Na terceira seção iremos abordar a transparência na administração pública, demonstrando as normas e suas evoluções sobre o tema transparência e, a busca da organização pública em trazer publicidade aos seus atos. Por último será apresentada a metodologia utilizada, os resultados obtidos e as considerações finais.

2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO DIGITAL

Governo digital e transparência na administração pública estão inter-conectados na universalização da garantia de acesso, além de serem mais eficientes e eficazes na prestação de seus serviços e divulgação de dados. A busca por fortalecer a coordenação de ambos os métodos passa por um planejamento institucional de curto, médio e longo prazo. Além de atualização de conceitos e diretrizes constantes para integrar com as diversas mudanças que a sociedade passa. As estratégias de Governo Digital estão sendo adotadas em todo o mundo, trazendo soluções que atendam a economia, política, otimizando processos e provocando revoluções estruturais na administração pública (RAMOS, 2022).



2.1 Estratégia de governo digital

Atualizado a cada três anos a Estratégia de Governo Digital é um documento que expõe de forma clara e objetiva as metas para a transformação digital de serviços no âmbito da administração pública federal. É uma forma do Governo Brasileiro oferecer transparência à sociedade em geral e aos órgãos de fiscalização e controle quanto às ações desenvolvidas (BRASIL, 2020).

O texto atualmente em vigor (Decreto nº 10.332, 28 de abril de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022) que define princípios, objetivos e iniciativas para o período de 2020 a 2022, além de instituir a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br, que possui natureza colaborativa e voluntária entre a União, Estados e Municípios. A finalidade da Rede Gov.br é promover o intercâmbio de informações e a articulação de medidas conjuntas relacionadas à expansão da Estratégia de Governo Digital (BRASIL, 2022).

Além disso o decreto estipula seis pilares dos quais deve-se nortear a administração pública, entre os quais encontra-se o governo transparente e aberto, que disponibiliza dados e informações de acompanhamento e participação dos serviços e das políticas públicas por parte da sociedade e de empreendedores, sendo os demais pilares: Governo centrado no cidadão, que busca oferecer serviços de alta qualidade de forma simples e ágil, o Governo integrado, que tem o intuito de reduzir custos, ampliar os serviços e integrar serviços de todos os entes federativos, Governo inteligente que antecipa e soluciona de forma proativa as necessidades dos usuários, Governo confiável que implementa controles de cibersegurança e respeita a privacidade do cidadão; e o Governo eficiente que treina seus funcionários para a utilização das plataformas e otimiza os recursos para oferecimento dos serviços digitais (BRASIL, 2020).

Segundo Ramos (2022), cabe salientar que as definições estratégicas também tomaram dimensões globais graças ao avanço tecnológico. É importante frisar que o governo deve a princípio atender as necessidades das pessoas aos quais servem, isto pode ser inclusive verificado no primeiro pilar que é o governo centrado no cidadão no qual deve buscar atender as suas expectativas oferecendo serviços de alta qualidade, simples, ágeis e atento a sua experiência com a utilização destes serviços.

2.2 Conversão do analógico para o digital

Conforme salienta Figueiredo (2019), as medidas para modernização da máquina pública começaram na década de 1970, e ganharam maior ênfase na década de 1980 com a crise fiscal, momento em que a intervenção em instituições públicas, ficou conhecida como reforma na gestão pública.

Consequentemente após esses períodos de reforma, o advento da internet e as constantes inovações tecnológicas possibilitaram que órgãos públicos migrassem seus serviços antes presos ao atendimento presencial para ambientes virtuais. Para as Nações Unidas (2002, p. 1), o e- governo é definido como a “utilização da Internet e da web para ofertar informações e serviços governamentais aos cidadãos”. O governo brasileiro buscou por meio da Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) sancionada em 2021, estabelecer regras e instrumentos para a prestação de serviços públicos de forma digital, lei essa que abrange estados e municípios e demais órgão públicos da administração indireta.

Inicialmente, o governo eletrônico era utilizado de forma mais restrita e sem tantas formalidades, com o passar dos anos buscou-se formas de regulamentar seu desenvolvimento, “além disso, etapas e fases de implementação foram delimitadas a fim de facilitar a compreensão da extensão do uso. Finalmente, conceitos mais específicos como governo 2.0 e governança eletrônica foram criados” (VIANA, 2021,p. 118).



A Internet, como veículo de aproximação do Estado com o cidadão, é o principal instrumento para tornar o governo cada vez mais “eletrônico”. A presença governamental na Internet visa tornar o aparato administrativo menos aparente de forma presencial, mas, ao mesmo tempo, mais próximo do cidadão e mais eficiente na realização de seus objetivos, com a utilização de técnicas e sistemas de informática e comunicações (MEDEIROS; GUIMARÃES, 2006, p.2)

Pôde-se observar que governo digital, refletiu em um amadurecimento no uso das tecnologias da informação no âmbito da administração pública, otimizou recursos e facilitou o acesso aos usuários, além de oportunizar a utilização de serviços públicos de forma democratizada e com ampliação nas ofertas de serviços. Logo, entende-se que “a conversão do governo analógico para o digital constitui aplicação otimizada dos canais de comunicação para incrementar a prestação de serviços aos usuarios” (VIANA, 2021, p 128).

2.3 Transparência e seus avanços na legislação

Desde a redemocratização o Brasil vem desenvolvendo iniciativas mais amplas sobre a transparência da administração pública direta e indireta, como um princípio necessário para o accountability e para a consolidação da democracia. Existiam abordagens ligadas à transparência porém restritas à questão orçamentária, como a Lei 4.320/64 – Legislação sobre Normas Gerais de Direito Financeiro e o Código de Contabilidade Pública de 1922 (ZUCCOLOTTO, 2019).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 consolidou no Brasil a estrutura de um novo sistema de controle do Estado fundamentados princípios da legalidade, moralidade, finalidade pública, motivação, impessoalidade, publicidade e eficiência. A introdução do princípio da publicidade no modelo originário da democracia brasileira representou um grande avanço, pois abriu caminho para que a sociedade tivesse conhecimento sobre os atos da administração pública (ZUCCOLOTTO, 2019, p 60)

A Lei 4.320/64 permaneceu por todo o período da ditadura militar, após a redemocratização em 1988, foi necessária a adoção de novas normas voltadas para uma responsabilidade fiscal, com isto surgiu a Lei de Responsabilidade fiscal – LC 101/2000, que possui quatro pilares sendo estes planejamento, transparência, controle e responsabilização. “É possível reconhecer que a sua efetivação depende diretamente do exercício da fiscalização de seu cumprimento pelos órgãos de controle [...] aliados a uma ampla participação popular, que como se sabe, ainda carece de arenas apropriadas para tal exercício.” (SACRAMENTO&PINHO, 2008. p. 08).

Aliada às novas conjunturas legais de apoio à transparência na organizações públicas foi a aprovação da Lei de Acesso a informação - LAI no ano de 2011, a mesma entrou em vigor em maio de 2012.

A LAI , em síntese, ganha destaque no ordenamento jurídico porque tem como objetivo primordial garantir o direito fundamental de acesso à informação, indicando como diretrizes básicas a publicidade como princípio geral, o sigilo como exceção, a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitação a cultura da transparência e o controle social da administração pública (SOARES, JARDIM & HERMOLT, 2013, p.03)

No Manual da Lei de Acesso à Informação (2013) para estados e municípios elaborado pela Controladoria Geral da União, ressalta que existem dois níveis de transparência sendo estes forma ativa e passiva. Como forma ativa entende-se “parte do órgão público a iniciativa de avaliar e divulgar aquilo que seja de interesse da sociedade” (BRASIL, 2013,p14). Enquanto que o conceito de “Transparência Passiva se dá quando algum órgão ou ente é demandado pela sociedade a prestar informações que sejam de interesse geral ou coletivo, desde que não sejam resguardadas por sigilo.”



(BRASIL, 2013, p.17). Compreende-se que tanto a forma ativa como passiva de transparência se complementam para auxiliar na compreensão das ações executadas pela administração pública.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi classificada quanto a sua abordagem qualitativa, visto que propõe-se analisar os trabalhos publicados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) que versam sobre Governo Digital / Eletrônico publicados entre 2000 e 2021. Notadamente, a pesquisa qualitativa foi escolhida dado a complexidade de se expor objetos subjetivos tornando-se o tipo de análise mais viável para a percepção dos resultados constantes nos trabalhos avaliados (VIEIRA&TIBOLA, 2005).

Quanto ao objetivo, este trabalho se configura como exploratório. Conforme Gil (2002), tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Para procedimentos de coleta de dados foram utilizadas as técnicas, bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica refere-se àquela realizada a partir de material disponível. Assim, foram pesquisados livros, teses, normas legislativas que regem ambos os temas, dissertações e artigos científicos que deram base às análises deste artigo.

Optou-se pela Biblioteca Brasileira Digital de Teses e Dissertações – (BDTD), como fonte para pesquisa, justifica-se no fato desta ser uma base de dados ampla, que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa do Brasil, contando com 556.953 dissertações, 209.973 teses publicadas e 766.926, de 130 instituições de ensino e pesquisa.

Dessa forma, para a operacionalização da pesquisa, os dados foram coletados do seguinte modo: foram localizados 128 trabalhos registrados na BDTD que continham em seus títulos Governo eletrônico, por ser um tema novo, o termo digital foi trocado por eletrônico pois identificou-se mais trabalhos publicados com esse termo, em seguida foram filtrados 12 trabalhos que possuíam “Transparência” no campo assunto.

Dentre estes trabalhos filtrados, 10 eram dissertações e 2 eram teses, 2 artigos estavam duplicados, por isto, permaneceram 10 trabalhos analisados para as discussões. Após a leitura dos objetivos gerais e específicos e dos resultados obtidos dos 10 trabalhos selecionados, optou-se pela classificação por título para a escolha dos trabalhos que mais se assemelhavam ao objetivo da presente pesquisa, qual seja, expor a conexão de transparência na administração pública com o desenvolvimento do governo digital.

Utilizou-se da análise de conteúdo nos trabalhos pesquisados, usando da tabulação das informações centrais com a finalidade de compreender sobre Governo Digital e Transparência na Administração Pública (CALORMANGO&ROCHA, 2016). Dessa forma foi realizada a triangulação de dados, que consiste em usar diferentes fontes de dados, sem usar métodos distintos, que permite uma compreensão mais abrangente dos significados e validade dos dados, através de coletas de dados dos trabalhos analisados (ZAPPELLINI&FEUERSCHÜTTE, 2015).

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos após a seleção dos trabalhos, leitura dos objetivos gerais e específicos e dos resultados obtidos nos 10 trabalhos pesquisados fez-se o agrupamento dos trabalhos por título que remete a governo digital/eletrônico e assunto “transparência”. Para melhor visualização e análise, no Quadro 1 é demonstrada a distribuição dos títulos e autores a partir dos trabalhos pesquisados que possuíam “Transparência” em seu assunto.



Quadro 1 - Distribuição por Títulos das pesquisas

ORDEM	TÍTULO	AUTOR	TIPO DOCUMENTO	ANO DE DEFESA
1	Governo eletrônico, reforma do estado e transparência: o governo eletrônico do Brasil	PRADO, OTAVIO	TESE	2009
2	Governo aberto, transparência e governo eletrônico nas câmaras municipais paraibanas: um estudo multicaso	LACERDA, SÉRVULO MÁRIO DE PAIVA	DISSERTAÇÃO	2017
3	Portais de governo eletrônico: serviços e transparência para a promoção da cidadania	COUTINHO, JOSÉ VIDAL, FÁBIO	DISSERTAÇÃO	2009
4	Transparência pública e governo eletrônico: análise dos portais dos municípios do Pará	GAMA, JADER RIBEIRO	DISSERTAÇÃO	2015
5	Governo eletrônico: Acesso à Informação pública e accountability na UNIVASF – Campus Petrolina	BRANDÃO, DOMINGOS RAMOS	DISSERTAÇÃO	2016
6	Governo eletrônico e transparência: a publicização das contas públicas das capitais brasileiras	PRADO, OTAVIO	DISSERTAÇÃO	2004
7	Transparência da gestão pública em portais eletrônicos: uma análise no contexto do poder executivo dos governos sub- nacionais brasileiro e espanhol	LYRIO, MAURÍCIO VASCONCELLOS LEÃO	TESE	2016
8	Governo eletrônico: aprimoramento da transparência dos serviços da gestão pública através da relação G2C: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, RS	RIBEIRO, MARALICE STANIECKI PROSZEK	DISSERTAÇÃO	2012
9	Governo eletrônico e aberto: acesso à informação e participação digital em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)	RODER, NATHALIE GRABRIELLE, JUN MATSUMOTO	DISSERTAÇÃO	2019
10	Satisfação da lei de acesso à informação através do sistema de compras eletrônicas do governo do estado do Rio de Janeiro: a transparência proporcionada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA	SOARES, MONIQUE SIMÕES	DISSERTAÇÃO	2015

Fonte: Elaborado pelos autores com os dados da BDTD (2022)



Visando atender ao objetivo deste trabalho foi selecionado o assunto “transparência” para ser discutido e analisado. Diante disso, segue a análise dos principais resultados encontrados pelos trabalhos, relacionados pela ordem exposta no Quadro 1.

Para Prado (2009), governo eletrônico e transparência governamental claramente estão conectados, e os mesmos auxiliam em um maior controle social. Compreende-se que o conceito utilizado para governo eletrônico pelo autor, é o de qualquer serviço da administração que precise de internet é considerado governança eletrônica. Temas como accountability e transparência desempenharam papel de grande importância para a criação do governo eletrônico. “Por isso, o governo eletrônico é visto por grande parte da literatura como um dos resultados do próprio processo de reforma, configurando-se como um dos instrumentos para a modernização da gestão pública e para dotar o governo de mais eficiência” (PRADO, 2009, p.38).

De acordo com Lacerda (2017), a transparência é um princípio do governo aberto, “assim, considera-se a transparência uma prerrogativa tanto para o fortalecimento do governo aberto quanto para a accountability.” (LACERDA, 2017, p 31). Desse modo compreende-se que as informações abertas ao público por meio digital, facilitam o acesso, o entendimento de forma ágil e fácil, conforme os interesses dos usuários promovem a reutilização, integração, colaboração e o crescimento econômico.

De igual modo Coutinho (2009), aborda que a publicidade requer ampla divulgação de informações a disposição do público. Demonstrando que o governo eletrônico pode alcançar maior transparência dos atos emanados da administração pública. Porém o mesmo observa que apenas divulgar os dados não seria o suficiente, devendo a população buscar uma consciência crítica, a mobilização de cidadania organizada para uso das ferramentas do governo digital, é que levará a administração a adquirir maior accountability.

Ainda conforme o autor acima a legislação é o grande norteador do governo digital, é por meio dos pilares impostos na norma que se é possível, coordenar e avaliar se o regulamento esta sendo seguido para a utilização do sistema digital. “Avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos de governo, é segundo a sua adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência e Lei de Acesso a Informação, que regulamentam o uso desses instrumentos digitais quando da sua aplicação legal” (GAMA, 2015, p.44).

Na visão de Brandão (2016), é impossível falar em democracia sem falar em transparência, e evidencia o uso da tecnologia como apoio na divulgação de informações dos entes públicos. Tornando as informações governamentais públicas, o governo cumpre com seu compromisso democrático com a prestação de contas, trazendo maior transparência as suas atividades e serviços desempenhados.

De acordo com Prado (2004), é importante que existam órgãos profissionais e autônomos que possam decodificar as informações repassadas pelas instituições, para que estas possam ser repassadas de forma inteligíveis ou mesmo promovendo análises a partir dos dados apresentados. A digitalização deve tornar o governo mais acessível e aumentar a sua prestação de contas ao público.

Transparência é a chave do processo democrático e a digitalização veio ampliar a divulgação de dados, assim “independente do entendimento do conceito, a confiança no processo político é imperativa para o fortalecimento da democracia, e a transparência pode ser considerada a alma desse sistema” (LYRIO, 2016, p 50).

De acordo com Ribeiro (2012), a transparência governamental expressa o direito do cidadão, e deve ser promovida com o acesso a informação, a legislação é o farol das ações da gestão pública, com isto a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), que tem o objetivo de parametrizar o uso das contas públicas, tras em seu arcabouço a necessidade de divulgar em tempo real as ações orçamentárias realizadas pelos entes públicos. Cumprindo com este anseio o sistema E-gov veio trazer conectividade para a população



Os estudos sobre Governo digital são dotados de atualidade e importância prática de acordo com Rhode (2019), o governo digital é um conjunto ferramentas de tecnologias da informação que buscam facilitar a interação entre a população e Estado, objetivando prestar contas das ações governamentais, bem como da gestão e implantação de políticas públicas. E por consequência é utilizado para prestar contas do controle orçamentário, as instituições públicas têm a obrigação legal, e assumem a responsabilidade de disponibilizar informações sobre sua gestão de forma digital e acessível ao cidadão.

A autora Soares (2015), expôs que a digitalização vem influenciando na transparência das licitações e contratos públicos, com isto possibilitando que o público consiga visualizar todos os atos licitatórios, além da realização de contratos para compras de bens públicos, com isto trazendo transparência no que é realizado pelas entidades.

Percebe-se que os vários autores em suas obras demonstraram a conectividade da transparência com o governo digital, seja para apresentar dados do orçamento e finanças dos governos federal, estadual ou municipal. Seja para demonstrar a conectividade e prestação de serviços aos usuários, bem como apresentar o retorno dos usuários em relação a utilização dos serviços ofertados pelos órgãos públicos, com isto podendo buscar melhorias nos diversos serviços ofertados a sociedade.

Nota-se que a divulgação de informações é mais do que uma mera formalidade, sendo considerada também a construção de confiança. Dessa forma é importante que haja não só uma continuidade e ampliação da digitalização, como também o engajamento dos gestores públicos para incentivar esse mecanismo que pode dar sentido a uma política de transparência e prestação de contas ao cidadão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização da pesquisa, observou-se que é consensual entre as publicações que observou-se significativos progressos em relação à digitalização de dados e transparência da administração pública, desde a promulgação da Constituição Federal Brasileira. Assim como a legislação nacional veio norteando a elaboração e utilização dos recursos públicos, além de garantir acesso às informações produzidas pelas instituições públicas. Destaca-se que nenhum autor, dos textos analisados, abordou sobre a necessidade de atualização nas legislações para o avanço da transparência na administração pública, porém observa-se que a Lei de Acesso a Informação (2011), lei esta que permite que prazos de 25 a 100 anos sejam colocados sobre dados produzido pelos governantes, seja revista e atualizada de acordo com as novas dinâmicas da administração pública e a evolução do mundo tecnológico. Justifica-se essa observação pelo fato de questões como os prazos, previstas como exceção, sejam tratados como corriqueiros nas ações públicas.

A digitalização interfere diretamente em como a administração pública toma as suas decisões e a forma como os serviços são prestados. Observou-se diversos fatores que dificultam a divulgação dos atos públicos, desde o excesso de classificações de documentos como sigilosos, até dificuldades na aquisição e construção de tecnologias adequadas à administração pública, desafios estes que em benefício da transparência devem ser superados, para que assim a sociedade consiga ter acesso e exercer o seu direito de ter conhecimento sobre o que está sendo feito na administração, permitindo acompanhar e fiscalizar os gestores públicos em suas ações.

Nota-se que a população ainda enfrenta dificuldades de acesso a meios tecnológicos que permitam acompanhar e fiscalizar atos públicos. Essas dificuldades não restringem-se às questões tecnológicas, pois percebe-se que ainda existem fatores sociais, culturais e educacionais que limitam o exercício pleno da cidadania. Existe a necessidade de estudos sobre parcelas da população em locais isolados, sem acesso a meios digitais, identificando como esse acesso pode ser ampliado com o auxílio



de programas d governo, assim como a disponibilização de treinamento necessário para a utilização das ferramentas oferecidas pelo governo digital.

Uma questão não relatada pelos autores é a questão do baixo interesse da população em alguns serviços digitais públicos, sendo necessário compreender se nem sempre as mudanças são bem vistas ou se determinados públicos ainda têm o desejo de serem atendidos de forma presencial, pois se sentem mais seguros com o atendimento humano.

Existe uma grande oportunidade para a digitalização dos serviços na área pública, influenciando diretamente na otimização de recursos da administração pública, e ampliando a transparência das atividades administrativas, com isto possibilitando que a população, consiga ter conhecimento das ações, exercendo a fiscalização, e contribuindo na tomada de decisões.

Vale aqui destacar que a imprensa, a comunidade acadêmica e os órgãos de controle têm grande responsabilidade na construção de uma Gestão Pública cada vez mais transparente e consciente das suas ações participativas e responsabilidades. Foi possível observar na pesquisa que há consenso de que a transparência foi um pilar fundamental para o desenvolvimento do governo digital, porém cabe ressaltar que somente a publicidade de atos públicos não pode ser considerada como transparência, enquanto não houver maior interesse da sociedade em acompanhar e cobrar por maior transparência e direito de participação nas decisões da administração pública.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Domingos Ramos, Governo eletrônico: Acesso à Informação pública e accountability na UNIVASF – Campus Petrolina, 2016. Dissertação Universidade Federal da Bahia.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto nº 10.332, 28 de abril de 2020. Dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022. nº 10.332, 28 de abril de 2020., Dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

COUTINHO José Vidal, Fábio; Fonseca, Décio. Portais de governo eletrônico : serviços e transparência para a promoção da cidadania. 2009. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

CARLOMAGNO, Márcio C. & ROCHA, Leonardo C. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica - 2016

FIGUEIREDO, Rejane da Costa (et al.). Governo Digital Brasileiro: relatório técnico. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade do Gama), 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34787/3/RELATORIO_GovernoDigitalBrasileiro.pdf

GAMA, Jader Ribeiro. Transparência pública e governo eletrônico: análise dos portais dos municípios do Pará. Orientador: Josep Pont Vidal. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal



do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2015. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/7857>. Acesso em: 25/10/2022

GIL, Antônio Carlos, 1946 - Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002

LACERDA, Sérvulo Mário de Paiva. Governo aberto, transparência e governo eletrônico nas câmaras municipais paraibanas: um estudo multicaso. 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em Administração)- Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão. Transparência da gestão pública em portais eletrônicos: uma análise no contexto do poder executivo dos governos sub-nacionais brasileiro e espanhol. 2016. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Administração, Florianópolis, 2016.

Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios. 1ª ed. Brasília: Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, 2013. Disponível em: https://acessoainformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/res/docs/manual_lai_estadosmunicipio_s.pdf . Acesso em 05 de Nov. 2022.

MEDEIROS, GUIMARÃES, Paulo Henrique Ramos e Tomás de Aquino Guimarães. A institucionalização do governo eletrônico no brasil. Out/Dez 2006, VOL 46, nº 4. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/yhFMTTbzpQ4dy4WVZ5KTBpR/?format=pdf&lang=pt>

NAÇÕES UNIDAS. Benchmarking E-Government: a global perspective. New York: United Nations, American Society for Public Administration, 2002.

PRADO, Otávio. Governo eletrônico e transparência: a publicização das contas públicas das capitais brasileiras. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2004.

PRADO, Otávio. Governo eletrônico, reforma do estado e transparência: o governo eletrônico do Brasil. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2009.

RAMOS, Cristane Soares et al. Mapeamento sistemático da literatura sobre estratégias de governo digital: relatório técnico. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade UnB Gama, 2022. Ebook (208 p.). Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/100882/82288>.

RIBEIRO, Maralice Staniecki Proszek Governo eletrônico: aprimoramento da transparência dos serviços da gestão pública através da relação G2C: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, RS. 2012. Dissertação Universidade do Vale do Rio dos Sinos

RÖDER, Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto. Governo eletrônico e aberto: acesso à informação e participação digital em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). 2019. 103 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2019.



SACRAMENTO, A. R. S., & Pinho, J. A. G. (2008). Transparência na administração pública: o que mudou depois da lei de responsabilidade fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de SALVADOR. Revista De Contabilidade Da UFBA, 1(1), 48–61. <https://doi.org/10.9771/rcufba.v1i1.2579>

SOARES, Jardim e Hermont. Lei de Acesso a Informação no Brasil, 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/arquivos/sobre/cartilha-lai/> acesso em 25 de Out. 2022.

SOARES, Monique Simões. Satisfação da lei de acesso à informação através do sistema de compras eletrônicas do governo do estado do Rio de Janeiro: a transparência proporcionada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, Santa Fe, vol. 8, n. 1, p. 115-136, ene. /jun. 2021. DOI 10.14409/redoeda.v8i1.103303.

VIEIRA, V. A., TIBOLA, F. Pesquisa qualitativa em marketing e suas variações: trilhas para pesquisas futuras. Revista de Administração Contemporânea, v. 9, n. 2, 2005.

Zappellini, M. B., & Feuerschütte, S. G. (2015). O USO DA TRIANGULAÇÃO NA PESQUISA CIENTÍFICA BRASILEIRA EM ADMINISTRAÇÃO. *Administração: Ensino E Pesquisa*, 16(2), 241-273. Disponível em: <https://doi.org/10.13058/raep.2015.v16n2.238>

ZUCOLLOTO, Robson. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro /Robson Zuccolotto e Marco Antônio Carvalho Teixeira. – Brasília: Enap, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4161/1/Livro_Transpar%C3%Aancia%20aspectos%20conceituais%20e%20avan%C3%A7os%20no%20contexto%20brasileiro.pdf